LEI Nº. 131/2024

PUBLICADO
DATA: 16 de dezembro de 2024
EDIÇÃO: 9916 **PÁGINA(S):** C2
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Autógrafo de Lei nº 150
Projeto de Lei nº 154

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional de Transposição**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional de Transposição** no orçamento do Município, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 90, de 16 de novembro de 2023), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.004 – Secretaria de Gestão Pública	
0028.0846.0004.0004 - Indenizações, Restituições e Obrigações Tributárias	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(70) 331909400 – Indenizações e restituições trabalhistas	1.000.000,00
02.016 – Secretaria de Saúde	
0010.0302.0060.2161 – Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(274) 344905100 – Obras e instalações	2.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

01 – Poder Legislativo	
01.001 – Câmara Municipal de Apucarana	
0001.0031.0020.2020 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(740) 331901100 – Vencimentos e vantagens fixas	370.000,00
(741) 331901300 – Contribuições patronais	620.000,00
(743) 333901400 – Diárias – Civil	25.000,00
(744) 333903000 – Material de Consumo	70.000,00
(745) 333903100 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e afins	10.000,00
(746) 333903300 – Passagens e despesas com locomoção	30.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/12/2024 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p505c667080964.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 13/12/2024 16:10

(747) 333903400 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15.000,00
(748) 333903600 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	30.000,00
(749) 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.400.000,00
(750) 333904000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	160.000,00
(751) 333909300 – Indenizações e restituições	20.000,00
(752) 344905100 – Obras e instalações	50.000,00
(753) 344905200 – Equipamentos e material permanente	200.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/12/2024 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p505c667080964.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 13/12/2024 16:10